



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL ou PARCIAL de DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ **100.000,00** (Cem Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 365 - ENSINO INFANTIL

PROGRAMA: 0014 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

Projeto/Atividade: 1005 - Construção, Ampliação, Reforma - Creches

ELEMENTO DE DESPESA:

(red. 057)4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO:

0.1.01.000000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
Valor.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 365 - ENSINO INFANTIL

PROGRAMA: 0014 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

Projeto/Atividade: 1005 - Construção, Ampliação, Reforma - Creches

ELEMENTO DE DESPESA:

(red. 057)4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO:

0.1.22.000000 - Transferências de Convênios - Educação

Valor.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 18 de abril de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei n.º 016/2019**, que trata sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro do exercício de 2019.

O presente projeto faz-se necessário em virtude do redimensionamento dos saldos existentes no orçamento para realização de obras na Escola Pequeno Príncipe, tendo em vista ao Parecer Técnico de engenharia n.º 005/2019 referente a estrutura da cobertura do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, o qual opina: *"Com este parecer, dou a estrutura por condenada e por questões de segurança, peço para que isolem o local e que se proceda a substituição total da estrutura da cobertura."*

Por se tratar de uma obra emergencial, que precisamos remanejar o saldo previsto na ação 1005 - Construção, Ampliação e Reforma, da fonte 1.22 que estava prevista inicialmente para Convênios, para a fonte 1.01 que é de recursos próprios.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos senhores Vereadores na apreciação da presente matéria na íntegra e por unanimidade.

Na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

EDU LAUDI PASCOSKI
PREFEITO MUNICIPAL